



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1162/2025

Em, 30 de setembro de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COLETA PREMIADA ESCOLAR DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador) que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da COMSERCAF e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seja implementado, em caráter piloto, o programa "Coleta Premiada Escolar de Resíduos Eletroeletrônicos".

O programa deverá ser voltado às unidades da rede municipal de ensino, em parceria com entidade gestora de logística reversa ou empresa recicladora habilitada, com o objetivo de recolhimento, destinação ambientalmente adequada e conscientização ambiental junto à comunidade escolar.

Para a implementação do programa, sugere-se que o Executivo Municipal:

- I - defina regulamento de participação das escolas municipais;
- II - estabeleça local de recebimento e logística adequada de transporte e armazenamento dos resíduos;
- III - firme parceria com entidade gestora de logística reversa ou empresa recicladora licenciada;
- IV - promova premiação simbólica ou em forma de equipamentos pedagógicos às unidades escolares que mais arrecadarem.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca promover uma ação concreta e inovadora de educação ambiental e de gestão responsável dos resíduos eletroeletrônicos, em estrita consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, e com o



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGRIS) de Cabo Frio (Lei Municipal 3.134/2019).

A proposta se inspira em experiências exitosas já implementadas, como a da Câmara Municipal de Itajaí (SC), que promoveu campanha semelhante com ampla adesão escolar e resultados positivos. A iniciativa contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial:

- 1) ODS 4 (Educação de Qualidade),
- 2) ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis),
- 3) ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Cabo Frio já dispõe de uma infraestrutura que torna a execução da proposta plenamente viável. A cidade conta com Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) administrados pela COMSERCAF, incluindo o principal no Horto Municipal, e mantém programas de reciclagem como o Ecoenel. A existência de parcerias já estabelecidas demonstra a maturidade do município para receber e expandir esse tipo de projeto.

A implementação do programa em caráter piloto mostra-se uma medida urgente e necessária, com baixo custo de implantação e alto impacto educativo e ambiental, capaz de assegurar ganhos efetivos para a gestão de resíduos sólidos, a conscientização da comunidade escolar e a qualidade de vida da população.

Certo da relevância da presente Indicação, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e subsequente encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal.